



EDITAL N.º 01/2023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2023

Edital de Chamada Pública para Admissão de Professor de Educação Infantil, Zelador, Merendeira e Motorista, da Prefeitura Municipal de Petrolândia.

Egon Weber, Prefeito Municipal em exercício do município de Petrolândia/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Chamada Pública destinada a contratação temporária de Professor de Educação Infantil, Zelador, Merendeira e Motorista, para o Poder Executivo, regido pelo disposto neste Edital, na legislação vigente, inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 1577/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo destina-se à seleção e habilitação de candidatos para contratação temporária e formação de cadastro reserva durante o prazo de validade dos Processos Seletivos que tiveram suas listas de aprovados exauridas e sem vínculo empregatício de qualquer natureza para a função de estagiário.

1.2 – A unidade de lotação será determinada pelo Poder Público, de acordo com sua necessidade.

1.3 - A divulgação oficial de todas as etapas referente a este certame, se dará em forma de editais publicados no Quadro Mural Oficial da Prefeitura (localizado na Rua Prefeito Frederico Probst, 67, Centro, Petrolândia/SC – CEP nº 88430-000) e em caráter informativo no site <https://www.petrolandia.sc.gov.br>.

2. DA SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO

2.1 - A Inscrição deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Sede do Município, na Rua Germano Schiestl, Centro - Petrolândia, nos **dias 24 e 27 de fevereiro**, das 8:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h, cumprindo todas as medidas sanitárias.



2.2 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Documento de Identificação oficial com foto (original);
- Comprovação de formação/habilitação para função pretendida;
- Certificados ou declarações de cursos de aperfeiçoamento na área da função pretendida, realizados entre 01/01/2020 e 31/01/2023, sendo aceitos no máximo 200 horas por candidato (não obrigatório – exclusivo para classificação);
- Comprovação da experiência Profissional na função pretendida (não obrigatório – exclusivo para classificação).

2.3. A entrega da documentação deverá ser efetuada pelo próprio candidato.

2.4. Após a convocação, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou documento de identidade oficial com foto;
- Cópia do CPF;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Cópia PIS/PASEP;
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia quitação com as obrigações militares (homens menores de 45 ano);
- Cópia comprovante de residência;
- Declaração de Antecedentes criminais;
- Atestado médico de aptidão para o trabalho;
- Certidão de regularidade junto ao órgão de classe;
- Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
- No caso de acumulação legal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
- Comprovação de habilitação exigida para o cargo e demais documentos para critérios de classificação e de desempate.

2.5. A inércia na apresentação da documentação solicitada, caracteriza desistência por parte do candidato.

2.6 - Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

1. Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento frequentados ou ministrados;
2. Maior tempo de serviço na área;
3. Maior Idade.



3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

3.2 – Esta chamada tem validade vinculada ao Processo Seletivo nº 01/2022, limitada ao chamamento uma única vez, seguindo a ordem classificatória dos aprovados.

3.3 – A participação do candidato na Chamada Pública importará no conhecimento das presentes normas e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

3.4 – Os casos omissos neste edital, serão julgados pela Comissão instituída através do Decreto nº 11/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

3.5 – Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Petrolândia/SC, 23 de fevereiro de 2023.

EGON WEBER

Prefeito Municipal em exercício



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO				
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – Petrolândia-SC				
Nome:			Data de Nascimento:	
Nº CPF/RG:				
Telefone:				
E-mail:				
Função pública:				
Marque X	Título	Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação deferida pela comissão organizadora
	Cursos de aperfeiçoamento	100		
	Comprovação de experiência profissional	100		
Total de pontuação deferida				
Total por extenso:				
Petrolândia, fevereiro de 2023		Assinatura do candidato:		
Para uso da comissão:				
Petrolândia, fevereiro de 2023		Assinatura:		